



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

Projeto de Lei nº 43/2020.

*Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção Social à APAE de Minas Novas.*

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio *Subvenção Social* advindo da Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, à **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas, com sede a Rua Corina Badaró, 36, Bairro Olaria– Minas Novas-MG, CNPJ: 04.273.642/0001-15, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassado em parcela única.**

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2020:

CODIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
11.02.01.08.244.0011.2157	129	Subvenções Sociais
3.3.50.43.00	Ficha - 895	

**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da *Subvenção Social* se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 15/09/2020

Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

**MINAS NOVAS – MG**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 43/2020**

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza o Município de Minas Novas a transferir recursos por meio de Subvenção Social à APAE de Minas Novas.”

A Finalidade do citado projeto é repassar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício corrente, a título de subvenção social, à Fundação Minas Novas, referente a emenda parlamentar do Deputado Federal Eduardo Barbosa.

Encontra-se em anexo, o plano de trabalho, termo de fomento, ata da reunião de aprovação, resolução 139/2020 e ata de aprovação do plano de trabalho.

Face à relevância da matéria, requeiro a tramitação em caráter de urgência e emergência.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 15/09/2020

Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS  
CNPJ/MF N.º 04.273.642/0001-15 - Inscrição na FENAPAES- N.º 1.676  
Inscrição no CMAS n.º 09/2001 - Registro CNAS n.º R0035/2004  
CEBAS: Res. n.º 223 de 23/11/2006 - DOU 01/12/2006  
U P M : 1205 DE 19/02/2000 - U P E: LEI 17.663 de 16/07/2008 - U P F: PORTARIA Nº 80 DE 24/11/2005  
Rua Corina Badaró, 36 - Bairro Olaria - Minas Novas - MG - CEP: 39.650-000  
Fone: (33) 3764 1345 - e-mail: [apaemnovas@yahoo.com.br](mailto:apaemnovas@yahoo.com.br)

## **PLANO DE TRABALHO**

### **Proponente:**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS**

CNPJ: 04.273.642/0001-15

Organização da sociedade civil, com atividade preponderante na área da Assistência Social

**Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)**

Unidade Especializada tipificada no **SUAS** - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias de abrangência Municipal .

**Minas Novas, 19 de agosto de 2020**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS  
CNPJ/MF N.º 04.273.642/0001-15 - Inscrição na FENAPAES- N.º 1.676  
Inscrição no CNAS nº 09/2001 - Registro CNAS nº R0035/2004  
CEBAS: Res. nº 223 de 23/11/2006 - DOU 01/12/2006  
U P M : 1205 DE 19/02/2000 - U P E: LEI 17.663 de 16/07/2008 - U P F: PORTARIA Nº 80 DE 24/11/2005  
Rua Corina Badaró, 36 - Bairro Olaria - Minas Novas - MG - CEP: 39.650-000  
Fone: (33) 3764 1345 - e-mail: [apaemnovas@yahoo.com.br](mailto:apaemnovas@yahoo.com.br)

### 1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO :

NOME :	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas
NOME FANTASIA	APAE DE MINAS NOVAS
CNPJ:	04.273.642/0001-15
CONSTITUIÇÃO JURÍDICA DA ORGANIZAÇÃO	Organização civil, filantrópica sem fins econômicos.
ATIVIDADE PREPONDERANTE	Assistência Social
ENDEREÇO	Rua Corina Badaró, 36 -- Bairro Olaria- Minas Novas- MG
TELEFONE	33 37641345
E MAIL	<a href="mailto:apaemnovas@yahoo.com.br">apaemnovas@yahoo.com.br</a>
DATA DE FUNDAÇÃO	14/12/2000
NÚMERO DE MEMBROS DO ÓRGÃO DIRETOR	19 membros incluindo suplentes
PERIODICIDADE DAS REUNIÕES COM ÓRGÃO DIRETOR	TRIMESTRAL
DATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO:	28/11/2019

### 2- REGISTROS:

REGISTRO/INSCRIÇÃO	Nº	VÁLIDO ATÉ
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS	R0035/2004 Processo nº 71010.000283/2003-70 Res. 015 , D.O.U. 20/02/2004	_____
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)	Resolução nº223 de 23/11/2006 Portaria 164 de 270 de setembro de 2017.	30/11/2022
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	5939879	Ultima atualização: 25/04/2018
Inscrita no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social	CNEAS	_____

*Francisca Ferveira de Almeida*



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS  
 CNPJ/MF N.º 04.273.642/0001-15 - Inscrição na FENAPAES- N.º 1.676  
 Inscrição no C/MAS n.º 09/2001 - Registro CNAS n.º R0035/2004  
 CEBAS: Res. n.º 223 de 23/11/2006 - DOU 01/12/2006  
 U P M : 1205 DE 19/02/2000 - U P E: LEI 17.663 de 16/07/2008 - U P F: PORTARIA N.º 80 DE 24/11/2005  
 Rua Corina Badaró, 36 - Bairro Olaria - Minas Novas - MG - CEP: 39.650-000  
 Fone: (33) 3764 1345 - e-mail: [apaemnovas@yahoo.com.br](mailto:apaemnovas@yahoo.com.br)

Utilidade Pública Federal – Utilidade Pública Federal –	Port. N.º 080, publicado no D.O.U. de 25/11/2005	
Utilidade Pública Estadual –	Lei n.º 17.663, publicado no D.O.E. de 17/07/2008.	
Utilidade Pública Municipal	Lei 1205 de 19/12/2001.	
Registro no SEDESE – MG –	n.º 3027	
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social	N.º 09/2001 Representante como membro titular	
Registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	003/2018 Representante como membro titular	13/06/2021
Registro no Conselho Municipal de Saúde	Sem numeração específica Representante como membro titular	

### 3- DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:

NOME	FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA	
CARGO	PRESIDENTE	
Mandado	01/01/2020 a 31/12/2022	
TELEFONE	(33) 99464648 - TIM	
CPF	069.182.546-77	
RG	C.I.: MG13. 921424	Orgão Expedidor : SSP/MG
ENDEREÇO	Rua Salinas , 26	Becã- Minas Novas - MG

### 4- DADOS DA COORDENAÇÃO:

NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	Márcia Geralda Lourenço Fernandes Guedes
FORMAÇÃO / FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL	Curso superior- Pedagogia / COORDENADORA
CPF	586.873.866/72
RG	M3 273393
TELEFONE	(33) 99127 6088 Tim
E-MAIL	marciaglf@yahoo.com.br

*Francisca Ferreira de Almeida*

### Caracterização da Proposta:

**Natureza especial:** Emenda parlamentar classificada como custeio -\_Manutenção do serviço de proteção Especial para pessoas com deficiência e suas famílias\_ -  
**Serviço :** Centro Dia e Similares

**Fundamentação Legal para a natureza temporária do repasse:** Portaria do MDS 2.601 de 2018; Portaria 113 de 2015(MDS) , Lei 13.019 de 2014;

**Origem dos recursos:** Emenda parlamentar individual do Deputado Federal Eduardo Barbosa

### Objeto da parceria:

Termo de fomento para repasse de recurso para financiamento na área da assistência social de projetos, ações e atividades desenvolvidas pelo **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias** na APAE de Minas Novas.

### PÚBLICO - ALVO:

Jovens e adultos com deficiência em situação de dependência prioritariamente, beneficiários do BPC e inseridos no cadúnico;

Jovens e adultos com deficiência em situação de risco e direitos sociais violados ; Famílias dos usuários - cuidadores familiares.

Jovens 18 a 24 anos	Adultos 25 a 59 anos	Idosos Acima de 60 anos
24	26	01
TOTAL		51

*Francisca Ferreira de Almeida*

## IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A APAE é entidade beneficente de assistência social que faz parte da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS como prestadora de serviços socioassistenciais complementares e como co-gestoras e co-responsável na luta pela garantia dos direitos sociais das Pessoas com Deficiência no Município de Minas Novas. Unidade Especializada tipificada no **SUAS** - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias de abrangência Municipal. Esta inscrita no CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNEA e tem seus dados inseridos no CENSO SUAS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CENTRO DIA E SIMILARES.

A APAE como entidade da rede sócio assistencial privada trabalha na promoção da habilitação e da reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e sua inclusão à vida comunitária. Por meio de serviços e programas que visa reduzir as incapacidades, desenvolve as potencialidades e habilidades para o trabalho, a inclusão social, a independência, a segurança e o acesso aos direitos e à participação na sociedade, minimizando as condições de vulnerabilidade das pessoas com deficiência do município.

Considerando ainda, que se trata da **ÚNICA** instituição que presta serviços de atendimento direcionados a pessoa com deficiência intelectual múltipla no município de Minas Novas.

A APAE possui estrutura física e capacidade técnica para a execução dos serviços.

## DIAGNÓSTICO DA REALIDADE QUE SE QUER MODIFICAR

As pessoas com deficiência intelectual e suas famílias têm uma história de desassistência dos serviços essenciais pelas políticas públicas. Além disso, esse público se caracteriza pela precariedade de cuidados familiares, pelo alto grau de estresse do cuidador familiar, pela constante desvalorização de sua capacidade, pelo seu isolamento social, confinamento, abandono, maus tratos. Há, também, outras situações de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos humanos que comprometem o desenvolvimento de sua autonomia e independência e não promovem a melhoria de sua participação social.

São objetivos do trabalho da APAE através de suas ações e projetos reverter essa situação em favor desses usuários:

*Francisca Ferreira de Almeida*

- Garantir aquisições progressivas a jovens e adultos com Deficiência Intelectual, de forma minimizar a ocorrência de situações de risco social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária
- Promover a inclusão social de jovens e adultos deficiência com deficiência, através da atividades voltadas ao lazer e à recreação, musicalização, artes, atividades de vida diária e pratica visando o seu desenvolvimento físico, emocional e social, tornando-os mais ativos e participantes dentro da comunidade a qual pertencem e garantindo uma melhoria em sua qualidade de vida.
- Diminuição da vulnerabilidade à riscos sociais e de saúde pelo desenvolvimento de práticas e culturais
- Fortalecer a rede de proteção para o enfrentamento e prevenção de situações de violência, bem como as violações de direitos associados
- Favorecer o desenvolvimento global dando oportunidade ao usuário para que ele crie, invente tornando-se uma pessoa mais autônoma, ativa e feliz;

TIPOLOGIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
NOME DO SERVIÇO	SERVIÇO EM CENTRO-DIA DE CONVIVÊNCIA E CUIDADOS
DESCRIÇÃO	É um atendimento especializado a jovens e adultos com deficiência que, devido à situação de dependência de terceiros, necessitam de apoio para realização de cuidados básicos da vida diária, como os autocuidados, arrumar-se, vestir-se, comer, fazer higiene pessoal, locomover-se e outras, e também de apoio para o desenvolvimento pessoal e social, como levar a vida de forma mais independente possível, favorecendo a integração e a participação do indivíduo na família, no seu entorno, em grupos sociais, incentivo ao associativismo, entre outros. No serviço também são prestados orientações e apoio, inclusive no domicílio, aos cuidadores e familiares, incentivando a autonomia da pessoa com deficiência e de seu cuidador familiar e também a inclusão social dos mesmos.
OBJETIVO	✓ Garantir a oferta pública de cuidado pessoal às pessoas com deficiência em situação de dependência;

*Francisca Ferreira de Almeida*



	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Dar suporte as famílias diminuindo o estresse pelos cuidados prolongados, o auto custo da atenção e favorecendo a inserção produtiva das famílias;</li> <li>✓ Prevenir as situações de negligencia, abandono, maus tratos, abrigo e/ou isolamento social assegurando o direito a convivência familiar e comunitária.</li> </ul>
PUBLICO ALVO	<p>Jovens e adultos com faixa etária de 18 a 60 anos, com deficiência em situação de dependência;          Jovens e adultos com deficiência em situação de riscos e direitos sociais violados;          As famílias dos usuários - cuidadores familiares.</p>
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	Capacidade de atendimento para 55 jovens e adultos com deficiência
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS	51 jovens e adultos com deficiência
PERIODICIDADE	De acordo com o PDU
RECURSOS HUMANOS	Assistente Social, Psicólogo, terapeuta ocupacional Educadores sociais, motorista, ajudante de serviços gerais
ABRANGENCIA TERRITORIAL	Município de Minas Novas
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Assessoria nas atividades de vida diária;</li> <li>✓ Apoio na locomoção e deslocamento;</li> <li>✓ Apoio na higiene e cuidados pessoais;</li> <li>✓ Orientação sobre a prevenção de acidentes;</li> <li>✓ Colaboração na praticas indicadas por profissionais dos usuários (T.O, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta);</li> <li>✓ Realização de atividades recreativas e ocupacionais, de promoção de saúde, cuidados e autocuidados e de promoção da inclusão social.</li> </ul>
RESULTADOS OBTIDOS	Contribuir para evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar e outras situações de riscos e violação de direitos. Promover a autonomia da pessoa com deficiência e fortalecer o papel protetivo da família.

*Francisca Ferreira de Almeida*



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS  
CNPJ/MF N.º 04.273.642/0001-15 - Inscrição na FENAPAES- N.º 1.676  
Inscrição no CMAS n.º 09/2001 - Registro CNAS n.º R0035/2004  
CEBAS: Res. n.º 223 de 23/11/2006 - DOU 01/12/2006  
U P M : 1205 DE 19/02/2000 - U P E: LEI 17.663 de 16/07/2008 - U P F: PORTARIA N.º 80 DE 24/11/2005  
Rua Corina Badaró, 36 - Bairro Olaria - Minas Novas - MG - CEP: 39.650-000  
Fone: (33) 3764 1345 - e-mail: [apaemnovas@yahoo.com.br](mailto:apaemnovas@yahoo.com.br)

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Etapa\Fase	Capacidade	Periodicidade
<b>META 01</b> Manutenção Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	Etapa 01	51 Usuários e suas famílias	12 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação própria.

### DESPESAS

#### DESPESAS

RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS

MATERIAL PARA OFICINAS

ALIMENTAÇÃO

MATERIAL DE LIMPEZA

COMBUSTÍVEL

Minas Novas, 19 de agosto de 2020.

*Francisca Ferreira de Almeida*

Francisca Ferreira de Almeida

Presidente da APAE de Minas Novas



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone/Fax: (33) 3764-2001/2495

E-mail: [socpmmn@hotmail.com](mailto:socpmmn@hotmail.com)

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO/CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS– APAE.

O Município de MINAS NOVAS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 22.516.405.0001/10, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, localizada na Rua Manoel Fulgêncio, 21 – Centro, Minas Novas/MG, CEP: 39650-000 neste ato e nos termos da Lei nº 2042, de 09 de maio de 2016, representada pela Secretária Municipal Assistência Social – **Sra. Camilla Cristina Oliveira**, brasileira, solteira, portadora do RG 13.898.165, inscrita no CPF 058.464.576-73E APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Organização da Sociedade Civil inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.273.642/0001-15, fixada à Rua Corina Badaró, nº 36, Bairro Olaria, Minas Novas/MG, CEP: 39.650-000, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) **Francisca Ferreira de Almeida**, portador da cédula de identidade RG MG 13.921.424 e CPF 069.182.546-77;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO decorrente de Emenda Parlamentar individual do Deputado Federal Eduardo Barbosa de Repasse de recurso de manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado pela APAE – Centro Dia e Similar, unidade de Serviço Socioassistencial, conforme determinação da Portaria nº 2.601 de 2018, Portaria nº 113 de 2015, Lei nº 13.019 de 2014, Portaria nº 2.601 de 2018, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – O objeto do presente Termo de Fomento consiste em Incremento Temporário que compreende recursos de origem de emenda parlamentar classificado como custeio - GND- 3 e repassado por tempo determinado, na modalidade Fundo a Fundo, a fim de atender a oferta do Serviço Socioassistencial. Trata de recursos para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado pela APAE.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. – Para alcance do objeto pactuado os participantes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone/Fax: (33) 3764-2001/2495

E-mail: [socpmmn@hotmail.com](mailto:socpmmn@hotmail.com)

---

2.1.1 – Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincide com hipóteses de termo aditivo prevista no art. 43, caput, inciso I, do Decreto nº 8.726 de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento do termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. – O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 21 do Decreto nº 8.726 de 2016.

I. Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública, e

II. de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. – A destinação que se trata este Termo de Fomento – Modalidade Incremento Temporário no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pago em parcela única, ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS desse Município, na titularidade do representante legal Camilla Cristina Oliveira, CNPJ nº 14.886.700/0001-30, Agência nº 1097-9, Conta Corrente nº 29.536-1.

### CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

5.1. – A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única após a disponibilização de conta própria disponibilizada pela entidade beneficiária, cumprindo os requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019 de 2014 e no art.33 do Decreto nº 8.726 de 2016.

**Parágrafo único:** Enquanto não aplicados na finalidade a que se destinam esses recursos deverão, obrigatoriamente, ser mantidos em aplicação financeira, nos termos da Portaria 113 de 2015 do MDS, e os rendimentos decorrentes da aplicação utilizados na própria programação e poderão ser reprogramados, conforme o disposto no parágrafo primeiro do artigo 31 da Portaria nº 2.601 de 2018.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E APAE

6.1. – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone/Fax: (33) 3764-2001/2495

E-mail: [socpmmn@hotmail.com](mailto:socpmmn@hotmail.com)

---

uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à APAE utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto.

**Parágrafo único:** Esse recurso deverá ser utilizados para pagamento de profissionais referenciados ao Serviço, custeio, mas não poderá ser destinado para obra no Centro Dia (construção, ampliação, conclusão, adaptação e reforma) e nem para aquisição de equipamentos.

6.2. – Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública as seguintes atribuições:

6.2.1 – promover o repasse financeiro em 90 (noventa) dias, a contar do efetivo crédito em conta específica obedecendo ao plano de Trabalho;

6.2.2 – aprovação do plano de trabalho apresentado pela APAE;

6.2.3 – prestar contas através do(a) Gestor(a) Municipal de Assistência Social;

6.2.4 - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria além de informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, conforme determina os incisos I e II do art. 61 da Lei 13.019 de 2014;

6.2.5 – monitorar e avaliar a execução do projeto de trabalho deste Termo de fomento

6.3 – caberá a APAE a responsabilidade perante a administração pública pela boa e regular aplicação dos valores aplicados nos termos deste artigo permanece com a organização da sociedade civil e com os respectivos responsáveis consignados no termo de colaboração ou de fomento, podendo estes agir regressivamente em relação à pessoa física que, de qualquer forma, houver dado causa à irregularidade na aplicação desses recursos conforme determina o inciso IV do art. 54 da Lei 13.019 de 2014, além das obrigações:

6.3.1 – executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo de fomento, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública;

6.3.2 – elaborar plano de trabalho condizente com a ação a ser realizada e apresentar ao Gestor Municipal de Assistência Social para aprovação da Administração Pública;

6.3.3 – não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019 de 2014;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone/Fax: (33) 3764-2001/2495

E-mail: [socpmmn@hotmail.com](mailto:socpmmn@hotmail.com)

---

6.3.4 – zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados;

6.3.5 – prestar contas à Administração Pública conforme determina a Cláusula sétima deste Termo de Fomento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. – A prestação de contas apresentada pela APAE deverá conter elementos que permitam ao Gestor Municipal de Assistência Social avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas conforme determina art. 64 da Lei nº 13.019 de 2014.

7.2. – A prestação de contas e de todos os atos que dela decorram dar-se-á, sempre que possível, em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado conforme determina art. 65 da Lei nº 13.019 de 2014, além de serem observadas as determinações do art. 63 da Lei nº 13.019 de 2014, no tocante aos prazos e normas estabelecidas neste Termo de fomento.

7.3. – A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22 da Lei nº 13.019 de 2014.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1. – A APAE fica obrigada a prestar as contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, conforme estabelecido no respectivo instrumento, além de cumprimento efetivo do que lhe couber, conforme previsão legal dos artigos 69 a 72 da Lei nº 13.019 de 2014.

8.2. – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

### **CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

9.1. – O presente Termo de Fomento poderá ser extinto:

9.1.1 – Por decurso de prazo;

9.1.2 – em comum acordo entre as partes antes do prazo acordado, mediante Termo de Distrato;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone/Fax: (33) 3764-2001/2495  
E-mail: [socpmmn@hotmail.com](mailto:socpmmn@hotmail.com)

---

9.1.3 – denunciado ou por decisão unilateral, por decisão unilateral de qualquer dos participantes, independente de autorização judicial, mediante notificação por escrito nos casos de:

9.1.3.1 – descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

9.1.3.2 – irregularidade ou inexecução injustificada do objeto;

9.1.3.3 – omissão do dever de prestar contas;

9.1.3.4 – violação da legislação aplicável;

9.1.3.5 – quando os recursos depositados em conta específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado e autorizado pelo Gestor (a) Municipal;

9.1.3.6 - outras hipóteses previstas na legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. - Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Minas Novas, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente Termo de Fomento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, as partes se obrigam ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, vai lavrado em duas (02) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Minas Novas, \_\_\_\_\_.

Camilla Cristina Oliveira  
Gestora Municipal

Responsável pela APAE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MINAS NOVAS / MG

LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995  
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012  
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013  
E-MAIL: [cmasmn@hotmail.com](mailto:cmasmn@hotmail.com)

---

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte às dez horas e vinte e um minutos utilizando o aplicativo de mensagens pelo whatsapp uma vez que segundo o Decreto Municipal nº 18/2020 de 20/03/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVI-19) no âmbito territorial do município de Minas Novas/MG, uma vez que as reuniões estão suspensas, o CMAS/Minas Novas/MG resolve **APROVAR** o Plano de Trabalho da APAE/MINAS NOVAS/MG - Indicação de Emenda Individual, tendo como **Ação/Finalidade:** Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, **Valor da Emenda: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Objeto: modalidade incremento temporário para o custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, média complexidade, ofertado** na unidade de serviço socioassistencial – Apae/Minas Novas/MG. A reunião on line contou com a participação dos seguintes conselheiros: Luciana Costa Pinto (sociedade Civil), Sumahia Martins Mota (Governamental), Celma Maria Barbosa Sousa Alecrim (Sociedade Civil), Edna Marli Gomes Xavier (Sociedade Civil), Terezinha Ariane Niz Gomes (Governamental), Rogério Luiz de Oliveira (governamental), Andréia Aparecida Teixeira (Sociedade Civil), Francisca Ferreira Almeida (Sociedade Civil) e Regiane Coimbra de Matos Ferreira (Governamental) sendo que todos emitiram o **PARECER FAVORÁVEL AO PLANO DE TRABALHO DA APAE**. Nada mais havendo a tratar, a presente ata será finalizada e assinada pela presidente do Conselho, de modo a respeitar as determinações do decreto Municipal acima mencionado. Minas Novas/MG, 26 de Agosto de 2020.

*Regiane Coimbra de Matos Ferreira*  
Regiane Coimbra de Matos Ferreira  
Presidente do CMAS/Minas Novas/MG





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MINAS NOVAS / MG  
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995  
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012  
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013  
E-MAIL: [cmasmn@hotmail.com](mailto:cmasmn@hotmail.com)

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 21/08/2020

HORÁRIO: 10:21' HORAS

LOCAL: REUNIÃO REALIZADA PELO APLICATIVO DE MENSAGENS

PAUTA: Aprovação do PLANO DE TRABALHO da APAE/MINAS NOVAS/MG Indicação de Emenda Individual – 2020 tendo como Ação/Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Valor da Emenda: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Objeto: modalidade incremento temporário para o custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, média complexidade, ofertado na unidade de serviço socioassistencial – APAE/Minas Novas/MG

PORTARIA Nº. 29/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO	ASSINATURA
Regiane Coimbra de Matos Ferreira	SMAS – PBF	TITULAR	<i>Regiane</i>
Rogério Luiz de Oliveira	SMAS – CRAS	SUPLENTE	<i>Rogério Luiz de Oliveira</i>
Sumahia Martins Mota	SMAS – CREAS	TITULAR	<i>Sumahia</i>
Terezinha Ariane Niz Gomes	SMAS – CRAS	SUPLENTE	<i>Terezinha</i>
Cláudia Fernandes Macedo	SME	TITULAR	
	SME	SUPLENTE	
Janaina Elaine Maciel	SMS	TITULAR	
Elisiane Coelho Silva	SMS	SUPLENTE	
Aparecida do Socorro Ferreira Souza	SMF	TITULAR	
Paulo Antônio Alves Martins	SMF	SUPLENTE	

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	REPRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO	ASSINATURA
Luciana Costa Pinto	USUÁRIO	TITULAR	<i>Luciana Costa Pinto</i>
Anísio Luiz de Matos	USUÁRIO	SUPLENTE	
Andreia Aparecida Teixeira	USUÁRIO	TITULAR	<i>Andreia</i>
Francisca Ferreira Almeida	USUÁRIO	SUPLENTE	<i>Francisca Ferreira Almeida</i>
Edna Marli Gomes Xavier	ENTIDADE (ADOMAI)	TITULAR	<i>Edna</i>
Adelmo Fernandes Costa	ENTIDADE (ASCOPI)	SUPLENTE	
Robson Wesley dos Santos	ENTIDADE (AMPLIAR)	TITULAR	
Juscelina Fernandes Lima	ENTIDADE (CONFERÊNCIA)	SUPLENTE	
Celma Maria Barbosa Sousa Alecirim	ENTIDADE (APAE)	TITULAR	<i>Celma</i>
Elisabeth Alves da Silva Soares	ENTIDADE (OBRA PROM.)	SUPLENTE	

# REUNIÃO VIA WHATSAPP – 25 DE AGOSTO DE 2020

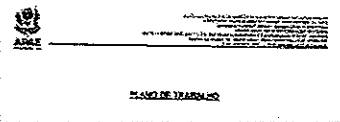
## EMENDA PARLAMENTAR APAE


**CMAS**  
Ariane, Celma APAE, Cida Adelson, Edna Creas, Elisiane, Luciana, Madrinha Cida, Paulo, Regiane, Robson, Rogério Social, S...

25/08/2020

Bom dia, Conselheiros! Conforme discussão iniciada em março sobre a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Eduardo Barbosa para a APAE, venho informar sobre o Plano de Trabalho recebido pela Gestora. Assim o mesmo segue em anexo para aprovação dos Conselheiros, para dar prosseguimento com a assinatura do Termo de fomento e repasse do valor. Fico apreciação de todos.

Obrigado e ótima semana!





Enviar em PDF - 151 KB

Gostaria se fosse possível de um ok

+55 33 9965-8633 ~Francisco  
Ok 10:54

+55 33 9954-1535 ~Andréia Aparecida

Digite uma mensagem

**CMAS**  
Ariane, Celma APAE, Cida Adelson, Edna Creas, Elisiane, Luciana, Madrinha Cida, Paulo, Regiane, Robson, Rogério Social, S...

25/08/2020

+55 33 9954-1535 ~Andréia Aparecida  
Ok 11:00

Rogério Social  
Ok 11:04

Luciana Creas  
Ok 11:05

Celma APAE  
Ok 11:15

Sambão Vivo  
Ok 11:17

Edna Creas  
Ok 11:27

Regiane Vivo  
ok 11:36

Ariane Sap  
Ok 11:41

Digite uma mensagem



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MINAS NOVAS / MG  
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995  
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012  
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013  
E-MAIL: [cmasmn@hotmail.com](mailto:cmasmn@hotmail.com)

## RESOLUÇÃO Nº. 139/2020

Dispõe sobre a discussão, avaliação e aprovação da Indicação de Emenda Individual – 2020 em favor da APAE/MINAS NOVAS/MG no valor de R\$50.000,00

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

### RESOLVE:

Art. 1º. – Deliberar, em reunião ordinária ocorrida em 26/03/2020 às 09 horas utilizando o aplicativo de mensagens pelo watsapp uma vez que segundo o Decreto Municipal Nº 18/2020 de 20/03/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVI-19) no âmbito territorial do município de Minas Novas/MG, PARECER sobre a discussão, avaliação e aprovação da Indicação de Emenda Individual – 2020 em favor da APAE/MINAS NOVAS/MG no valor de R\$50.000,00 conforme especificação:

**Órgão:** Ministério da Cidadania MC

**Unidade Orçamentária:** Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Programa:** Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

**Funcional Programática:** 08.244.5031.219G.0031

**Número da Emenda:** 31860010

**Ação/Finalidade:** Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

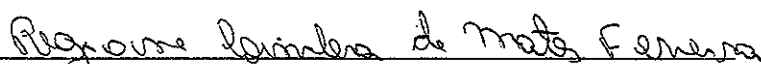
**Valor da Emenda:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Objeto:** modalidade incremento temporário para o custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, média complexidade, ofertado na unidade de serviço socioassistencial – APAE/MINAS NOVAS/MG.

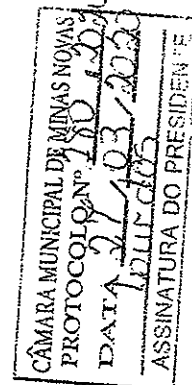
Art. 2º. – Emitir Parecer Deliberativo de **APROVAÇÃO** à Indicação de Emenda Individual – 2020 em favor da APAE/MINAS NOVAS/MG no valor de R\$50.000,00;

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 26 de Março de 2020.

  
Regiane Coimbra de Matos Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Minas Novas/MG (Período de Gestão: 12/04/2019 à 12/04/2021)



000/19 27/MAR/2020 10:29 PMH-00

[14:15, 27/05/2020] +55 37 9916-4580: Vou ver aqui

[14:23, 27/05/2020] +55 37 9916-4580: Pega as assinaturas que você conseguir e inseri, se possível hoje, o sistema está para fechar.

[14:24, 27/05/2020] 29095: Ok

[15:48, 27/05/2020] 29095: Não estamos conseguindo acessar o sigtv

[15:49, 27/05/2020] +55 37 9916-4580: Você pode nos enviar a senha e o login para entrar e conferir

[15:50, 27/05/2020] 29095: 07561048661

hjd2147

[15:52, 27/05/2020] +55 37 9916-4580: vamos conferir aqui.

[15:52, 27/05/2020] 29095: Ok

Por favor

[16:02, 27/05/2020] +55 37 9916-4580: Regiane, Gentileza nos enviar - CPF; e-mail que ela você acesso; RG e data de nascimento para solicitar o acesso.

[16:02, 27/05/2020] 29095: 07561048661

[16:03, 27/05/2020] 29095: Rg:15157321

[16:03, 27/05/2020] 29095: 24-07-1984

[16:05, 27/05/2020] 29095: regianedematos@hotmail.com.br

[16:19, 27/05/2020] 29095: ?

[16:26, 27/05/2020] 29095: Vc poderia me encaminhar seu email ,e digitalizo e vc resolve,

[16:26, 27/05/2020] +55 37 9916-4580: Estamos verificando aqui, mas pode nos enviar o arquivo.

[16:27, 27/05/2020] 29095: Só assim pra cumprir o prazo, porque por aqui tá difícil por aqui

[16:29, 27/05/2020] 29095: Email por favor

[16:34, 27/05/2020] +55 37 9916-4580: eduardobarbosagabinetmg@gmail.com

[16:35, 27/05/2020] 29095: Estou nessa página

[16:37, 27/05/2020] 29095: Aqui vamos em incluir deliberação

[16:40, 27/05/2020] 29095: ?

[16:41, 27/05/2020] 29095: Posso sacanear o arquivo e vc já resolve ai

[16:41, 27/05/2020] 29095: Te passo a senha

[16:41, 27/05/2020] 29095: Nesse email que vc mandou

[16:41, 27/05/2020] +55 37 9916-4580: pode

[16:41, 27/05/2020] +55 37 9916-4580: pode sim

[16:49, 27/05/2020] 29095: Login:075-610-486-61

Senha:cmas2020@

[16:53, 27/05/2020] +55 37 9916-4580: Recebido

[16:53, 27/05/2020] 29095: Ok já enviamos no email

[16:53, 27/05/2020] 29095: Assim que der certo me da um ok

[17:13, 27/05/2020] +55 37 9916-4580: No momento não, o sistema está para fechar se precisar eles solicitam, obrigada.

[17:13, 27/05/2020] 29095: Por nada

Qualquer informação me avise por favor

[17:13, 27/05/2020] +55 37 9916-4580: Combinado.



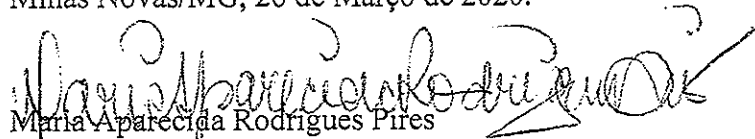
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MINAS NOVAS / MG  
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995  
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012  
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013  
E-MAIL: [cmasmn@hotmail.com](mailto:cmasmn@hotmail.com)

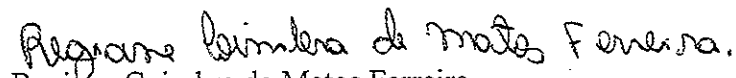
---

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte às nove horas utilizando o aplicativo de mensagens pelo watszap uma vez que segundo o Decreto Municipal nº 18/2020 de 20/03/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVI-19) no âmbito territorial do município de Minas Novas/MG, uma vez que as reuniões estão suspensas, o CMAS/Minas Novas/MG resolve APROVAR a Indicação de Emenda Individual – 2020 em favor da APAE/MINAS NOVAS/MG tendo como **Ação/Finalidade:** Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, **Valor da Emenda: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Objeto: modalidade incremento temporário para o custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, média complexidade, ofertado na unidade de serviço socioassistencial – Apae/Minas Novas/MG.** A reunião on line contou com a participação dos seguintes conselheiros: Luciana Costa Pinto (sociedade Civil), Sumahia Martins Mota (Governamental), Celma Maria Barbosa Sousa Alacrim (Sociedade Civil), Edna Marli Gomes Xavier (Sociedade Civil), Terezinha Ariane Niz Gomes (Governamental), Elizabeth Alves da Silva Soares (Sociedade Civil), Rogério Luiz de Oliveira (governamental), Robson Wesley dos Santos (Sociedade Civil), Regiane Coimbra de Matos Ferreira (Governamental) sendo que todos emitiram o **PARECER FAVORÁVEL À INDICAÇÃO DA EMENDA EM FAVOR DA APAE.** Neste sentido, foi lavrada esta ATA e será Editada e publicada a Resolução Nº 139/2020 datada em 26/03/2020 contemplando esta matéria.

Minas Novas/MG, 26 de Março de 2020.

  
Maria Aparecida Rodrigues Pires  
Assistente Social CRESS 3343/6ª Região/MG  
Secretária Executiva do CMAS/Minas Novas/MG

  
Regiane Coimbra de Matos Ferreira  
Presidente do CMAS/Minas Novas/MG

### Parecer

**Unidade Vinculadas a Programação:**

Nome da Unidade	GRUPO	Valor Indicado	Sendo	Endereço	Classificação	Justificativa
APAE de Minas Novas	04.273.642/0001-15	3 - CUSTEIO	RS 50.000,00	Não possui	RUA CORINA BADAÑO OLARIA Nº 36 CEP 33650000	Favorável Não Possui
APAE de Minas Nova	04.273.642/0001-15	3 - CUSTEIO	RS 50.000,00	Não possui	RUA CORINA BADAÑO OLARIA Nº 36 CEP 33650000	Favorável Não Possui
APAE de Minas Nova	04.273.642/0001-15	3 - CUSTEIO	RS 50.000,00	Não possui	RUA CORINA BADAÑO OLARIA Nº 36 CEP 33650000	Favorável Não Possui
APAE de Minas Nova	04.273.642/0001-15	3 - CUSTEIO	RS 50.000,00	Não possui	RUA CORINA BADAÑO OLARIA Nº 36 CEP 33650000	Favorável Não Possui

Participaram da reunião deliberativa os seguintes conselheiros:

CPF	Nome	Cargo
078.619.436-61	REGIANE COIMBRA DE MATOS FERREIRA	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
070.697.356-56	LUCIANA COSTA PINETO	CONSELHEIRO(A) TITULAR
105.773.546-86	Soraia Menezes Maia	CONSELHEIRO(A) TITULAR
050.175.736-40	Octávia Maria Barbosa Souza Almeida	CONSELHEIRO(A) TITULAR

CPF	Nome	Cargo
078.619.436-61	REGIANE COIMBRA DE MATOS FERREIRA	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
070.697.356-56	LUCIANA COSTA PINETO	CONSELHEIRO(A) TITULAR
105.773.546-86	Soraia Menezes Maia	CONSELHEIRO(A) TITULAR
050.175.736-40	Octávia Maria Barbosa Souza Almeida	CONSELHEIRO(A) TITULAR
048.969.418-60	Erika Maria Gomes Xavier	CONSELHEIRO(A) TITULAR
078.619.436-61	REGIANE COIMBRA DE MATOS FERREIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
007.132.448-51	Tarcila Ariane Da Gomes	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
048.203.626-43	Elizabeth Alves da Silva Soares	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
050.207.556-13	Rogério Luiz de Oliveira	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
041.371.636-23	Rafael Wesley dos Santos	VICE-PRESIDENTE

**\* Parecer do Conselho:**

Parecer Final:	Justificativa:	Data Reunião:	Número da ATA:
Parecer Favorável	Não Possui	26/03/2020	152

Número da Resolução: 139  
ATA: Boletim de documentos Anexos

Responsável pela Deliberação:  
REGIANE COIMBRA DE MATOS FERREIRA

**Assunto:** Indicação de Emenda Individual - 2020

Senhor (a) Prefeito (a),

Comunico a Vossa Excelência que apresentei emenda ao Orçamento Geral da União (OGU) 2020 para esse Município, beneficiando a Apae – entidade de assistência social, que faz parte da rede sociassistencial do município, cadastrada no Cadastro Nacional das Entidade de Assistência Social – CNEAS.

**Órgão:** Ministério da Cidadania MC

**Unidade Orçamentária:** Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Programa:** Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

**Funcional Programática:** 08.244.5031.219G.0031

**Número da Emenda:** 31860010

**Ação/Finalidade:** Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

**Valor da Emenda:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Objeto:** modalidade incremento temporário para o custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, média complexidade, ofertado na unidade de serviço socioassistencial - Apae.

Informo que os recursos oriundos de emendas parlamentares apresentadas ao MC, classificadas nas naturezas de despesas: custeio e investimento, exceto para ampliação e obras novas, serão transferidos na modalidade Fundo a Fundo (Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social), de forma simplificada, conforme prevê a Portaria nº 2.601 de 2018.

Com essa finalidade, o MC desenvolveu sistema informatizado próprio - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV. Nesse Sistema o **Gestor da Assistência Social, realizará o cadastro da programação (proposta)**, conforme dados acima, e após esse cadastramento da programação o **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS emitirá parecer sobre a programação (aceite ou não), anexará a ata que trará o resultado da reunião de deliberação da emenda pelo CMAS e enviará a mesma para análise do MC.**

Para garantir a viabilidade da emenda peço a Vossa Excelência que solicite ao Gestor da Assistência Social que cadastre a programação, entre os dias **16/03 e 18/03**, e leve o assunto para deliberação do CMAS, entre os dias **18/03 e 27/03**.

Para o cadastramento da programação no SIGTV verifique se o Gestor de Assistência Social possui os pré-requisitos para o acesso ao sistema:

1. Possui o cargo de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no CadSuas, com mandato vigente;
2. Possui o perfil de gestor municipal no Sistema de Autenticação e Autorização - SAA para vinculação ao SIGTV;
3. Está com situação ativa no SAA; e
4. Possui o tipo de acesso como: "Administrador Titular do Órgão Gestor" ou "Administrador Adjunto do Órgão Gestor".

Caso o Gestor não atenda a algum dos requisitos acima, não será permitido o acesso ao SIGTV e portanto, deverá:



1. Realizar atualização no CadSuas;
2. Solicitar alteração da situação para ATIVO, pelos números 121 ou 0800 707 2003;
3. Solicitar alteração do tipo de acesso para administrador, através da Central de Relacionamento do Ministério da Cidadania pelos números 121 ou 0800 707 2003.

Adotadas as providências acima, se for o caso, imediatamente solicite à Coordenação de Convenios e Contratos do Ministério da Cidadania, a vinculação do perfil do Gestor no SIGTV, enviando e-mail com Nome completo do Gestor, CPF, Município e Estado para [acesso.sigtv@cidadania.gov.br](mailto:acesso.sigtv@cidadania.gov.br) copiando o e-mail [dep.eduardobarbosa@camara.leg.br](mailto:dep.eduardobarbosa@camara.leg.br), para acompanhamento dessa autorização. O MC responderá o e-mail informando que foi dado o acesso ao SIGTV.

### **Passo a passo para o Gestor cadastrar a Programação até 18/03:**

Acesse o SIGTV em <http://sigtv.mds.gov.br> utilize o navegador Google Chrome e na sequência fazer login com a senha do Gestor (senha utilizada na RedSuas).

E clicar em:

- ✓ "GESTOR";
- ✓ "PROGRAMAÇÕES";
- ✓ "CADASTRAR PROGRAMAÇÕES" - botão que fica logo acima na tela, retangular;
- ✓ Selecione a opção "Estruturação da Rede de Serviços do SUAS" e clique em "PESQUISAR" - serão elencadas a(s) unidade(s) indicadas(s);
- ✓ Marque toda(s) a(s) caixinha(s) presente na coluna da esquerda em Seleção;
- ✓ Clique em "EFETUAR O CADASTRO DA PROGRAMAÇÃO" (botão verde) - o sistema pede a confirmação e avisa: Programação realizada com sucesso. Feche a janela aberta;
- ✓ Aparecerá a tela com o resumo da programação: nessa tela o Gestor terá acesso ao número da programação que deverá ser informado ao Presidente do CMAS para ser inserido na ata;
- ✓ Clique no símbolo + para selecionar a programação e em seguida na ação "DETALHAR PROGRAMAÇÃO". Aparecerá (ão) o(s) nome(s) da(s) unidade(s) indicada(s);
- ✓ Selecione a unidade indicada no símbolo + (verde) e aparecerão os quadros Anexos e Opções. Como se trata de emenda para custeio basta apenas clicar em "FINALIZAR UNIDADE". Repita esse procedimento para todas as unidades indicadas, se for o caso. E por fim, na parte superior da tela, clique em "ENVIAR A PROGRAMAÇÃO PARA O PARECER DO CONSELHO".

Para o Presidente do CMAS emitir parecer, anexar a ata no SIGTV e enviar a programação para análise verifique também se o mesmo possui os pré-requisitos abaixo para o acesso ao sistema:

Possui o Presidente e membros cadastro no CadSuas; e

Possui o Presidente do CMAS cadastro no SAA com o tipo de acesso "Administrador Titular Conselho".

Caso não possua providencie essas atualizações pelo número 121 ou 0800 707 2003 do MC e logo após solicite à Coordenação de Convenios e Contratos do Ministério da Cidadania, a vinculação do perfil do Presidente do CMAS no SIGTV, enviando e-mail com Nome completo do Presidente do CMAS, CPF, Município e Estado para [acesso.sigtv@cidadania.gov.br](mailto:acesso.sigtv@cidadania.gov.br), copiando [dep.eduardobarbosa@camara.leg.br](mailto:dep.eduardobarbosa@camara.leg.br), para acompanhamento dessa autorização.

**Passo a passo para emissão de parecer, anexar a ata e enviar a programação para análise pelo Presidente do CMAS, até 27/03/2020:**

Acesse o SIGTV em <http://sigtv.mds.gov.br> utilizando o navegador Google Chrome e na sequência faça o login com a senha do Presidente do CMAS (senha SAA).

E clicar em:

- ✓ "CONSELHO";
- ✓ "DELIBERAÇÃO DO CONSELHO";
- ✓ Indicar o ano da programação (2020) e "PESQUISAR";
- ✓ Aparecerão os dados da programação e à direita, no campo Ação; clicar em "DETALHAR DELIBERAR";
- ✓ Incluir o ano da emenda (2020);
- ✓ Clicar em "INCLUIR DELIBERAÇÃO";
- ✓ Na opção Emitir Parecer clicar em "Favorável" ou "Desfavorável", caso desfavorável justificar;
- ✓ Marcar os membros que participaram da Deliberação;
- ✓ Marcar o campo sobre o Parecer do Conselho: Favorável ou Desfavorável;
- ✓ Preencher os campos: Data da Reunião (dia, mês e ano); número da Ata e da Resolução ( caso não possua o número da Resolução inserir o número 0);
- ✓ No botão "ANEXAR ATA" anexar a ata do Conselho contendo as informações: nº da ata, data da reunião, endereço do CMAS, ponto de pauta: Programação SIGTV nº ....., solicitante: Prefeitura Municipal de ...../MG, finalidade: Estruturar a Rede de Serviços do SUAS, unidade(s) beneficiária(s).....(nome e CNPJ), valor: R\$ ..... (.....), classificação do recurso: GND3 – custeio, resultado da Deliberação: ...(Aprovada ou Não aprovada)... e participantes - nomes e assinaturas: Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a)-Executivo(a), Conselheiros Governamentais e Conselheiros Não Governamentais. **OBS: Esses dados não poderão deixar de constar na ata, conforme orientação da área técnica do Ministério da Cidadania. Caso não constem será pedido a complementação.**
- ✓ "SALVAR"; e
- ✓ "FINALIZAR DELIBERAÇÃO".

Ao "Finalizar a Deliberação" automaticamente o sistema enviará a programação para análise técnica.

Peço, novamente, que o Gestor cadastre a programação entre os dias 18/03 e solicite para a próxima semana uma reunião do CMAS para deliberação da referida emenda, pois até o dia 27/03/2020 o Presidente do CMAS terá que emitir o parecer, anexar a ata no SIGTV e enviar a programação para análise do MC, pois erros no Sistema podem ocorrer e devido ao prazo exíguo para execução das emendas impositivas em 2020, em função do ano eleitoral.

Não serão aprovadas programações enviadas fora do prazo ou incompletas e, caso seja diligenciada, o não cumprimento no prazo estipulado, incidirá na inclusão da mesma no "impedimento de ordem técnica", inviabilizando a continuidade da tramitação da emenda, conforme dispõe o § 4º do artigo 63 da Lei nº 13.898 de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2020.

Cumpra informar que, mesmo sendo as emendas apresentadas ao Orçamento Geral da União - OGU, pelos deputados federais, de caráter impositivo estabelecido pelo artigo 63 da LDO 2020, existe a possibilidade de contingenciamento prevista no seu § 3º do mesmo artigo.

Se o SIGTV apresentar erro ao cadastrar a programação ou no momento de emissão do parecer, de anexar a ata ou enviar a programação para análise pelo Presidente do CMAS, comunique imediatamente nos e-

mails: [acesso.sigtv@cidadania.gov.br](mailto:acesso.sigtv@cidadania.gov.br); [marcelo.sebastiao@cidadania.gov.br](mailto:marcelo.sebastiao@cidadania.gov.br) e  
copie [dep.eduardobarbosa@camara.leg.br](mailto:dep.eduardobarbosa@camara.leg.br) anexando o *print* da tela, se houver, e relate o erro  
informando o nome completo do Gestor ou do Presidente do CMAS, o número do CPF dos  
mesmos e nome do município e estado.

Para esclarecimentos de dúvidas contate minha assessoria pelos telefones: (37)  
30777914/7903/7934, (37) 99916.4580 (vivo) ou pelo e-  
mail: [eduardobarbosaqabinetmg@gmail.com](mailto:eduardobarbosaqabinetmg@gmail.com).

Atenciosamente,

**EDUARDO BARBOSA**  
Deputado Federal.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MINAS NOVAS / MG  
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995  
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012  
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013  
E-MAIL: [cmasmn@hotmail.com](mailto:cmasmn@hotmail.com)

### LISTA DE PRESENÇA

DATA: 26/03/2020

HORÁRIO: 09:00' HORAS

### LOCAL: REUNIÃO REALIZADA PELO APLICATIVO DE MESSAGES

PAUTA: Aprovação da Indicação de Emenda Individual – 2020 em favor da APAE/MINAS NOVAS/MG tendo como Ação/Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Valor da Emenda: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Objeto: modalidade incremento temporário para o custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, média complexidade, ofertado na unidade de serviço socioassistencial – APAE/Minas Novas/MG

PORTARIA Nº. 29/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

#### I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO	ASSINATURA
Regiane Coimbra de Matos Ferreira	SMAS – PBF	TITULAR	
Rogério Luiz de Oliveira	SMAS – CRAS	SUPLENTE	
Sumahia Martins Mota	SMAS – CREAS	TITULAR	
Terezinha Ariane Niz Gomes	SMAS – CRAS	SUPLENTE	
Cláudia Fernandes Macedo	SME	TITULAR	
	SME	SUPLENTE	
Janaína Elaine Maciel	SMS	TITULAR	
Elisiane Coelho Silva	SMS	SUPLENTE	
Aparecida do Socorro Ferreira Souza	SMF	TITULAR	
Aulo Antônio Alves Martins	SMF	SUPLENTE	

#### II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	REPRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO	ASSINATURA
Luciana Costa Pinto	USUÁRIO	TITULAR	
Anísio Luiz de Matos	USUÁRIO	SUPLENTE	
Andreia Aparecida Teixeira	USUÁRIO	TITULAR	
Francisca Ferreira Almeida	USUÁRIO	SUPLENTE	
Edna Marli Gomes Xavier	ENTIDADE (ADOMAI)	TITULAR	
Adelmo Fernandes Costa	ENTIDADE (ASCOPI)	SUPLENTE	
Robson Wesley dos Santos	ENTIDADE (AMPLIAR)	TITULAR	
Juscelina Fernandes Lima	ENTIDADE (CONFERÊNCIA)	SUPLENTE	
Celma Maria Barbosa Sousa Alecrim	ENTIDADE (APAE)	TITULAR	
Elisabeth Alves da Silva Soares	ENTIDADE (OBRA PROM.)	SUPLENTE	



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MINAS NOVAS / MG  
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995  
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012  
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013  
E-MAIL: [cmasmn@hotmail.com](mailto:cmasmn@hotmail.com)

---

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 26/03/2020

HORÁRIO: 09:00' HORAS

LOCAL: REUNIÃO REALIZADA PELO APLICATIVO DE MENSAGENS

PAUTA: Aprovação da Indicação de Emenda Individual – 2020 em favor da APAE/MINAS NOVAS/MG tendo como Ação/Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Valor da Emenda: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Objeto: modalidade incremento temporário para o custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, média complexidade, ofertado na unidade de serviço socioassistencial – APAE/Minas Novas/MG

DEMAIS PARTICIPANTES:

1. Naumparecelo Rodrigues - SE
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MINAS NOVAS / MG  
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995  
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012  
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013  
E-MAIL: [cmasmn@hotmail.com](mailto:cmasmn@hotmail.com)

---

**REFERÊNCIA: PROGRAMAÇÃO SIGTV  
Nº. 314180120200001**

**ERRATA RELATIVA À DELIBERAÇÃO EXPRESSA NA  
ATA DA REUNIÃO Nº. 152, REALIZADA EM 26/03/2020**

- **Nº da Ata: 152/2020**
- **Data da Reunião: 26/03/2020**
- **Endereço: A reunião foi realizada on line pelo aplicativo de WhatsApp devido a pandemia da COVID-19**
- **Ponto de Pauta - Programação SIGTV Nº. 314180120200001**
- **Interessado: Prefeitura Municipal de Minas Novas - MG**
- **Finalidade: Estruturar a Rede de Serviços do SUAS.**
- **Unidade Beneficiária:**
  - a) **Denominação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Minas Novas – MG**
  - b) **CNPJ: 04.273.642/0001-15**
  - c) **Valor (R\$): R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**
  - d) **Classificação do Recurso: Custeio**

*Observações: Apresentar as informações para cada unidade beneficiária. Tratando-se de unidade socioassistencial pública, a mesma deverá estar devidamente cadastrada no CadSuas. Por sua vez, tratando-se de unidade socioassistencial privada, deverá estar com o cadastro concluído no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), como ofertante de serviço sociassistencial, em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).*



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MINAS NOVAS / MG  
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995  
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012  
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013  
E-MAIL: [cmasmn@hotmail.com](mailto:cmasmn@hotmail.com)

- Resultado da Deliberação: *Aprovada*
- Participantes da Reunião

CARGO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Regiane Coimbra de Matos Ferreira	<i>Regiane Coimbra de Matos Ferreira</i>
Vice-Presidente	Robson Wesley Santos	
Secretário Executivo	Maria Aparecida Rodrigues Pires	<i>Maria Aparecida Rodrigues Pires</i>
Conselheiro Governamental	Sumahia Martins Mota	<i>Sumahia</i>
Conselheiro Governamental	Rogério Luz de Oliveira	
Conselheiro Governamental	Terezinha Ariane Niz Gomes	<i>Terezinha</i>
Conselheiro Não-Governamental	Celma Maria Barbosa Sousa Alecrim	<i>Celma</i>
Conselheiro Não-Governamental	Edna Marli Gomes Xavier	<i>Edna Marli G. Xavier</i>
Conselheiro Não-Governamental	Elizabeth Alves da Silva Soares	
Conselheiro Não-Governamental	Luciana Costa Pinto	
Conselheiro Não-Governamental	Robson Wesley dos Santos	<i>Robson Wesley dos Santos</i>